

OS INSPETORES E A PRODUÇÃO DA CULTURA ESCOLAR: DE FISCAL DA ESCOLA A ORIENTADOR DO ENSINO PRIMÁRIO MINEIRO

The inspectors and the production of school culture: from school inspector until leader of the primary teaching from Minas Gerais.

Irlen Antônio Gonçalves¹

Vera Lúcia Nogueira²

RESUMO

O artigo apresenta e analisa algumas das contribuições dos inspetores escolares na produção da cultura escolar em Minas Gerais, no período de 1906 a 1918. Como fontes, analisamos relatórios dos Secretários do Interior; relatórios dos inspetores e diretores escolares; correspondências enviadas à Secretaria do Interior e a legislação mineira, pertencentes ao acervo do Arquivo Público Mineiro. Constatamos a importância do papel atribuído aos inspetores pelos responsáveis pela condução das políticas educacionais e como esse papel foi se modificando ao longo do tempo, principalmente, quando a presença do inspetor, no cotidiano das escolas, foi se tornando mais amiúde. Constatamos, também, que o serviço de inspeção mineiro passou de uma fase fiscalizadora para outra, mais voltada para as questões pedagógicas. Percebe-se, não somente o papel do inspetor na constituição da cultura escolar, como também, na sua atuação como profissional da educação, produzindo representações acerca da escola e de si mesmo.

Palavras-chave: Inspeção escolar; Cultura escolar; Grupos escolares; Educação mineira.

ABSTRACT

The article presents and analyzes some of the contributions of school inspectors in the production of school culture in Minas Gerais in the period 1906 to 1918. As sources, we analyzed reports from the Secretaries of the Interior; reports of the inspectors and school principals; letters sent to the Secretary of the Interior and the mining legislation, belonging to the Arquivo Público Mineiro. We note the important role assigned to inspectors responsible for conducting the educational policies and how this role was changing over time, especially when the presence of the inspector, in primary education schools, became more often. We also note that the miner inspection service went from one phase to another, monitoring, more focused on pedagogical issues. It is understood, not only the role of the inspector in the formation of school culture, as well as on their role as professional education, producing representations about the school and yourself.

Keywords: Inspection of school; School culture, School Groups, Education mining.

¹ Doutor em Educação, Professor de História da Educação Profissional, do Mestrado em Educação Tecnológica, do Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais – CEFET-MG e Membro do Grupo de Estudos e Pesquisa em História da Educação/GEPHE. E-mail: irlen@terra.com.br

² Doutora em Educação, pesquisadora e professora da Faculdade de Ciências Humanas, Sociais e da Saúde, da Universidade Fumec, Belo Horizonte (MG). E-mail: vlucian@fumec.br

Esse artigo objetiva apresentar e analisar algumas das contribuições dos inspetores escolares para a produção da cultura escolar em Minas Gerais, no período de 1906 a 1918³. Para a realização desse intento, tomamos as noções de cultura escolar e de escolarização como aportes favorecedores do diálogo com as fontes. Essa opção é decorrente da possibilidade de deslocamento do olhar, que até então somente se fixava, ou somente enfatizava, os processos escolares, externos à escola, para um olhar mais interno a essa realidade. Na articulação do conceito de escolarização com o conceito de cultura escolar, tomamos como referência as discussões de Faria Filho, segundo o qual é possível pensar a cultura escolar como um estudo do processo de escolarização, num momento determinado.

A temática da inspeção escolar foi abordada por Luciano Mendes de Faria Filho (2000) que, ao estudar os grupos escolares, da cidade de Belo Horizonte, analisou essa temática no contexto das relações de gênero e da construção das identidades profissionais, assumindo a afirmação do inspetor como organizador da educação. Para Faria Filho, “os inspetores foram realizando o fundamental trabalho de produzir e trazer à vista dos gestores do sistema de instrução um diagnóstico bastante detalhado da realidade da educação mineira”, contribuindo, “de forma singular, na preparação da lenta remodelação da instrução primária ocorrida nos primeiros decênios do século XX” (2000, p. 92).

Também foi objeto de estudo no trabalho de Rogéria Moreira Rezende Isobe (2004) que analisou os relatórios de inspeção técnica do ensino, no Triângulo Mineiro, e constatou, do mesmo modo, que a inspeção foi essencial na consolidação da escola graduada em Minas. A inspeção foi considerada como um dispositivo de formação de professores, tendo em vista que “os inspetores se configuravam como modeladores do ensino dando a ver aulas exemplares aos professores nas escolas primárias demonstrando praticamente a aplicação dos novos métodos e processos de ensino instituídos com a Reforma de 1906” (2004, p. 9).

No texto de apresentação da Reforma do Ensino, do ano de 1906, o então Secretário do Interior, Carvalho Britto, afirmou⁴ que a inspeção do ensino seria investida de destaque fundamental, pois ela seria “a alma do ensino”, e como tal, não deveria ser exercida por “funcionários indiferentes”, mas por “pessoal técnico, suscetível de apaixonar-se pela causa que lhe vai ser confiada”. Ademais, ao inspetor caberia a incumbência de “fiscalizar as escolas e orientar o ensino”.⁵ Outros atores políticos e educadores, antecessores, e mesmo alguns inspetores, como Estevam de Oliveira⁶, que defendiam a inspeção do ensino como base de uma reforma profícua do ensino, corroboram a fala do Secretário.

³ A Reforma do Ensino mineiro, promovida em 1906 (Regulamento – Decreto nº 1.960) organizou o serviço de inspeção da seguinte maneira: art. 185. A inspeção do ensino divide-se em administrativa e técnica. § 1. A inspeção administrativa será exercida, permanentemente, pelos inspetores escolares municipais e distritais... § 2. A inspeção técnica será exercida por inspetores ambulantes. Em 1911, pelo Decreto de nº 3.191, o Regulamento foi alterado, havendo uma substituição das nomenclaturas, passando o inspetor técnico a ser designado como inspetor regional e o administrativo como inspetor municipal ou distrital. Nesse trabalho daremos ênfase ao inspetor técnico e/ou inspetor regional.

⁴ Sua afirmação fazia eco a outras feitas, anteriormente, por outros Secretários e Presidentes do Estado. Muitas delas fizeram parte do diagnóstico da situação lastimável do ensino, como a feita pelo Presidente Silviano Brandão em 1899: “convém salientar as seguintes causas, que muito têm concorrido para o estado lastimável em que se acha o ensino primário entre nós: [...] a falta de conveniente inspeção das escolas”.

⁵ Texto introdutório da Reforma do Ensino, proposta pelo Decreto nº 1960, de 1906.

⁶ O inspetor Estevam de Oliveira apresentou, em 1902, um Relatório ao Presidente do Estado Francisco Salles, após o seu comissionamento aos Estados do Rio de Janeiro e de São Paulo, para o estudo e o conhecimento da organização escolar desenvolvida naqueles Estados.

Estevam de Oliveira defendeu uma inspeção competente e profissional, por isso afirmou em seu relatório: “Sou de parecer [...] que se restabeleça a fiscalização extraordinária, confiados os cargos de inspetores a profissionais, por concurso, preferidos aqueles que saírem do corpo professoral do Estado” (1902, p. 181). O inspetor faz referência ao profissional remunerado que, como previsto na reforma de 1899, era um agente de confiança do governo, encarregado da fiscalização das escolas e, sobretudo, investido de poderes e atribuições que faziam dele um elo entre as escolas isoladas e o governo do Estado. Essa inspetoria extraordinária foi suprimida em 1901. A partir de então, o serviço de inspeção retornou aos inspetores municipais e distritais e aos promotores de justiça, sem a devida remuneração, sendo o seu desempenho desenvolvido com amor e patriotismo, como referenciou Delfim Moreira em seu relatório, de 1903: “Essa inspeção, aliás trabalhosa, não é remunerada; e quem a desempenha com amor fá-lo por patriotismo”.⁷ E, por não ser remunerada, parecerá ao Secretário não produzir nenhum efeito desejado. Por isso, do mesmo modo como Estevam de Oliveira, o Secretário defendeu a necessidade do restabelecimento de tal “fiscalização remunerada” que, segundo ele, “tão excelentes frutos produziu entre nós”.

A Reforma de 1906 consolidará esse profissional que será, como já afirmado pelo Secretário Carvalho Britto, “a alma do ensino” e, como tal, transformado de “funcionário indiferente” em pessoal técnico e apaixonado pela causa que lhe será confiada. “Técnica” e “paixão” serão os dois atributos da identidade do profissional da escola que, segundo Faria Filho (2000, p. 93), foram afirmados “como um dos traços constitutivos [...] do conjunto dos profissionais da instrução”.

Visitar as escolas, para averiguação do seu estado de funcionamento e a regularidade das suas funções educativas, era uma das tarefas dos inspetores que, além disso, relatavam o cumprimento dessa sua função utilizando, pelo menos, dois expedientes de registro: o Termo de Visita⁸, que ficava registrado no “Livro de Termo Visitas”, na própria escola visitada, e cuja cópia era enviada para a Diretoria de Instrução da Secretaria do Interior; e um relatório minucioso, que deveria ser enviado à Secretaria, contendo o seguinte detalhamento, conforme o art. 198, § 16, do Regulamento da Instrução:

Enviar, finalmente, no fim de cada quinzena, ao Secretário do Interior, um relatório sintético da inspeção que tiver feito, o qual será publicado no jornal oficial, a juízo daquela autoridade.

Este relatório consignará também:

- I. O itinerário seguido pelo fiscal e as povoações encontradas em seu trajeto, a população e condições das mesmas quanto ao desenvolvimento do ensino;
- II. A descrição dos prédios escolares e se são estaduais, municipais e particulares; dimensões de seus cômodos e se sua situação facilita a freqüência dos meninos da localidade;

⁷ Relatório apresentado ao Presidente do Estado de Minas, Francisco Salles, pelo Secretário de Estado de Negócios do Interior, Delfim Moreira, em 1903

⁸ O termo de visita, em muitas escolas, era escrito pela própria professora, mesmo sendo a narração sobre o seu próprio desempenho.

III. O conceito em que os professores são tidos pelos pais de família e outras pessoas gradas do lugar.⁹

É interessante notar que, um ano após a Reforma, ao avaliar a elevação do número de matrícula e de frequência dos alunos, Carvalho Britto informou que a matrícula havia atingido a 96.827 alunos. Esse fato foi digno de nota, pois, ao comparar esse número com os de anos anteriores atribuiu-se a elevação à implementação da inspetoria. A esse respeito, afirmou que os resultados alcançados, tanto nos anos anteriores quanto no ano em curso, se deviam à existência de uma inspeção permanente, com uma funcionalidade regular e eficiente.

Ainda que estivesse evidente, para o Secretário, que as funções do inspetor eram a de fiscal da escola e de orientador do ensino, a primeira foi a que mais se destacou. Não é sem motivo que, para ele, a atividade dos inspetores vinha se destacando pelo bom trabalho realizado. Entretanto, uma nova demanda, mais pedagógica e menos administrativa, insistia em aparecer, na sua própria avaliação ou mesmo nos relatos dos diretores que chegavam à Secretaria. Segundo Carvalho Britto¹⁰,

[...] no início da execução da reforma era natural que na fiscalização predominasse a feição burocrática. Tratava-se de regularizar a escrituração das escolas, de modificar sua parte material, de verificar as condições de sua instalação, de providenciar sobre o mobiliário e utensílios, de apurar se os professores estavam a postos e se as crianças freqüentavam as escolas.

Ademais, continua o Secretário, o inspetor “não se envolvia na parte técnica do ensino”. Caso tivesse um professor que não revelasse a devida competência para o exercício da sua função e, ainda, se uma criança não apresentasse bom aproveitamento nos estudos, o tratamento que ele dava era de, apenas, elaborar um relatório descritivo, sem, contudo, propor modificações na prática do professor e, tampouco, na da escola.

Para o Secretário, essa fase da inspeção havia passado. Agora, ela deveria assumir, de fato, a função pedagógica que lhe cabia. Não deveria somente narrar “os defeitos observados”, mas, ressaltar a contribuição do trabalho de inspeção para “modificar as condições da escola e os resultados conseguidos neste propósito”.

Nesse mesmo movimento, de dar realce ao novo papel do inspetor, o Secretário Estevão Pinto¹¹ determinou uma nova dinâmica no trabalho de inspeção, ressaltando que

[...] para eficácia do importante mister de aconselhar aos professores e guiá-los de modo conveniente, tenho exigido que as visitas escolares sejam demoradas, principalmente naquelas escolas que mais precisam dos conselhos e ensinamentos do técnico para cabal desempenho do programa.

⁹ Decreto nº 1.960, de 16 de dezembro de 1906.

¹⁰ Relatório apresentado ao Exmo. Sr. Dr. João Pinheiro da Silva, Presidente do Estado de Minas Gerais pelo Dr. Manoel Thomaz de Carvalho Britto, Secretário de Estado dos Negócios do Interior, em 1908.

¹¹ Relatório apresentado ao Presidente do Estado de Minas Gerais, Wenceslau Braz Pereira Gomes, por Estevão Leite de Magalhães Pinto, Secretário de Estado dos negócios do Interior, em 1909.

Para Estevão Pinto, a inspetoria representava “um dos mais seguros elementos de sucesso para a boa sistematização do ensino”, pois, o inspetor estaria “constantemente em movimento, percorrendo o Estado, levando às mais longínquas escolas o estímulo de sua presença, o auxílio de sua experiência, as luzes de seu saber”.

A partir da leitura dos relatórios dos Secretários e dos Inspectores foi possível perceber como o papel do inspetor foi sendo modificado ao longo do tempo estudado. Novos contornos foram sendo produzidos: de inspetor, fiscal do ensino, para um orientador das questões pedagógicas das escolas. E, isso não ocorreu somente pela atribuição que lhe fora dada, oficialmente, pelo Regulamento, ou pelo interesse do Poder Público, responsável pela educação, mas, sobretudo, pela própria construção do serviço de inspeção que foi tecida nas experiências que os inspetores tinham nas relações estabelecidas com os diretores e com os professores dos grupos escolares.

A modificação que foi ocorrendo no serviço de inspeção pode ser verificada nos relatórios que os Secretários enviavam, anualmente, ao Presidente do Estado. Nesses relatórios, especificamente os dos anos de 1906 a 1915 -, estão evidenciadas as leituras que eles fizeram das diversas práticas escolares, principalmente, por remeterem às informações contidas nos relatórios dos inspetores e dos diretores dos grupos escolares que chegavam, com frequência, à Secretaria. Nos relatórios dos Secretários estão explicitadas as intervenções dos inspetores, nos afazeres de diretores e de professores, sobre o proceder pedagógico quanto à observação do programa e quanto à aplicação do método de ensino.

Sobre as leituras que os Secretários fizeram, vale ressaltar o relatório do Secretário Estevão Leite de Magalhães Pinto, no qual irá realçar alguns dos aspectos do Regulamento em vigor que precisavam ser modificados, em decorrência das reclamações dos diretores e dos professores das várias escolas mineiras. Dentre esses, o que se referia, especificamente, ao tempo de permanência dos inspetores técnicos ambulantes na Circunscrição, que era, apenas, por um período de seis meses. Para as escolas, ter um inspetor nessa condição não lhe possibilitava dar a devida atenção técnica a elas, pois, em se tratando de uma Circunscrição extensa geograficamente, e com uma quantidade muito grande de escolas, ficava inviabilizado todo o acompanhamento das atividades escolares. E complementando, destacou o Secretário, que o inspetor não teria o tempo suficiente para visitar cada uma das escolas, pelo menos duas vezes, “para verificar se cada professor obedeceu às determinações que lhe foram feitas em uma primeira visita”.

Essas reclamações, relativas ao tempo de permanência do inspetor na Circunscrição, foram aceitas pelo Poder Público que, em junho de 1911, alterou a Regulamento estabelecendo, não mais um período fixo, mas sim, designando os inspetores a ficarem nas escolas “enquanto lhes forem necessários os seus serviços, a juízo do Secretário do Interior”, conforme o artigo 40, do Decreto de nº 3.191.

Outro aspecto a considerar, quanto à visão da Secretaria sobre o serviço de inspeção, caracterizado pelo papel de orientador do ensino, foi a inclusão da preferência pelo professorado mineiro na escolha do profissional que estaria com a incumbência de

desenvolver o trabalho de inspeção¹². Essa não era uma preocupação aleatória, senão calcada no interesse em modificar o perfil do profissional responsável por essa tarefa, como destacou o Secretário:

Um outro assunto, objeto de atenção por parte da Secretaria, foi a escolha do pessoal que, de futuro, possa entrar para o serviço de inspeção, o qual, aos seus conhecimentos teóricos de pedagogia e à sua aptidão científica ou literária, deverá reunir a iniciação prática e o conhecimento experimental das minudências da vida escolar, de cuja falta professores por ventura desidiosos podem tirar vantagens para o seu desamor à escola.¹³

De fato, pode-se observar, nessa fala, que não se encontrava no imaginário do Secretário somente um ideal de inspetor com características fiscalizadoras, mas, sobretudo, um profissional que viesse a responder aos reclames mais agudizadores das práticas pedagógicas. Por isso, para o Secretário, o que justificava a opção pelo professor primário estaria no fato de ser ele

[...] habituado ao serviço do magistério com todas as suas exigências, ao manuseio freqüente da legislação escolar, ao paciente labor de falar diariamente à criança e de conhecer a gradação variada e interessante do desenvolvimento infantil, é o bom professor primário quem, ao penetrar em uma escola, melhor conhece, porque conhece por experiência própria, o que há de aproveitável e o que, por antipedagógico, se deve eliminar.¹⁴

Decerto, ainda que houvesse uma intenção de aprimoramento do serviço de inspeção, não se tratava da eliminação do papel fiscalizador da escola, pois esse iria continuar por muito tempo, mas sim de dar visibilidade ao novo papel que já vinha sendo anunciado desde a implantação dos grupos escolares, em 1906. Naquela ocasião, os inspetores que foram nomeados, em sua grande maioria, eram professores que estavam em disponibilidade, em decorrência do fechamento de muitas escolas normais¹⁵. Nesse sentido, vale salientar que esse novo papel do inspetor, como orientador do ensino, veio sendo produzido ao longo do tempo, nas próprias práticas daqueles que se encontravam inseridos na trama do produzir a escolar mineira.

Não pode ser negado o papel fiscalizador que a inspeção de ensino continuou exercendo, mas, também, não se pode deixar de considerar as modificações que foram ocorrendo nas diversas práticas dos inspetores, conforme já anunciado nas próprias afirmações dos Secretários. Do mesmo modo que não deve ser visto o seu papel somente como um modelador¹⁶ do ensino. De fato, exercia o inspetor, também, nessa nova fase, o

¹² Art. 37 – serão preferidos para as nomeações de inspetores regionais os professores primários do Estado (Decreto 3.191, de 9 de junho de 1911).

¹³ Relatório apresentado ao Presidente do Estado de Minas Gerais, Wenceslau Braz Pereira Gomes, por Estevão Leite de Magalhães Pinto, Secretário de Estado dos negócios do Interior, em 1909.

¹⁴ Idem

¹⁵ Cf. Relatório do Secretário Carvalho Britto, 1907.

¹⁶ Sobre o papel modelador do Inspetor, ver Isobe, 2004.

papel de modelador, pois como agente de confiança do Estado tinha a responsabilidade de implementar o projeto pedagógico que o Governo desejava. O seu papel não será somente de modelador das práticas, mas, também, de orientador de tais práticas, conforme já venho anunciando. Nesse caso, esse papel de orientador estará muito mais próximo do que Martín (2001) considerou ser o inspetor, na realidade espanhola, um *agente construtor* das práticas escolares. Na Espanha, o inspetor ocupou o lugar de “agente construtor” das práticas escolares, uma vez que o seu papel o colocava como elemento potencializador da ação educativa, conforme salientou:

[...] allá de las atribuciones que en cada momento histórico se le otorguen, la traducción a claves curriculares y organizativas de los preceptos legales relacionados con la obra escolar, el servicio como agente o canal transmisor de los preceptos de la administración y su exhaustivo control, la manera de afrontar la disyuntiva politización-profesionalización, o la capacidad de colaboración y orientación pedagógica mostrada respecto a la figura del maestro, son variables que evidencian la decisiva influencia que puede llegar a tener este elemento como potenciador del efecto educativo de las escuelas y de eje central en su funcionamiento, no sólo organizativo o administrativo, sino también docente” (MARTÍN, 2001, p. 28).

O que a documentação nos possibilitou perceber é que o serviço de inspeção passou de uma fase fiscalizadora para outra, voltada mais para as questões pedagógicas. Essa argumentação ganha sentido quando analisamos as práticas dos inspetores diante dos problemas que demandavam intervenção. É o que pode ser visto na maneira como os inspetores, Carlos Leopoldo Dayrell e Arthur Queiroga, atuaram nas visitas que fizeram ao 3º Grupo Escolar da Capital e ao Grupo Escolar de Sete Lagoas, respectivamente.

Em comissionamento especial, determinado pela Secretaria do Interior, a 8 de janeiro de 1910, o inspetor técnico Carlos Leopoldo Dayrell, relatou a sua visita, ocorrida no segundo semestre de 1909, ao 3º Grupo¹⁷ da Capital mineira. O relatório do inspetor é muito mais do que uma descrição de visita, é um documento que expressa a representação de um modelo de escola que estava sendo sedimentado nas práticas dos atores envolvidos na produção da escola mineira. Um modelo escolar, apresentado nas regras estabelecidas nos Regulamentos que o inspetor procurava ver cumprido nas práticas dos grupos e, também, um modelo escolar concebido pela própria visão que ele tinha da escola.

Nesse caso, dois são os aspectos mobilizadores do trabalho que se encontrava sobre a sua responsabilidade. O primeiro, de cunho político-administrativo, refere-se ao dever que pesava sobre ele, por ter que corresponder ao comissionamento especial, uma vez que esse se dava pela confiança do Secretário. Na capital do Estado não se nomeava um inspetor técnico, a não ser sob demanda específica. Essa assunção de responsabilidade, certamente, o levou a uma preocupação com o rigor, tanto da visita ao Grupo quanto do relato do que viu e ouviu naquela ocasião, assumindo, com isso, uma postura de intervenção na prática organizacional do Grupo Escolar, como adiante será abordado.

¹⁷ Essa foi a denominação inicial dos grupos escolares da Capital. Posteriormente, eles passaram a receber os nomes de pessoas ilustres, como o referido grupo, que passou a chamar Grupo Escolar Cesário Alvim.

O segundo aspecto, também de cunho político, mas agora com recortes pedagógicos bem evidentes, referia-se à função, do Grupo da Capital, de ser um modelo a ser seguido. Para o inspetor, a boa funcionalidade dos Grupos da Capital deveria se dar, num primeiro momento, em obediência às regras do jogo, estabelecidas pelo Regulamento, pelo Regimento e pelo Programa de Ensino e, num segundo, nas condições postas para os grupos da capital, para que eles pudessem representar, para os demais grupos e escolas, um modelo a ser copiado e disseminado em todas as escolas do Estado de Minas. Além disso, os Grupos da Capital deveriam servir de referência para os professores e diretores, favorecidos com o prêmio de viagem, e para os visitantes que pela Capital passassem. Sobre isso, o inspetor observou:

O ensino primário da Capital precisa de ser o modelo dos grupos e das escolas disseminadas por todo o Estado, de modo que o professor favorecido com o prêmio de viagem venha aqui encontrar a confirmação ou o corretivo do seu trabalho de preceptor, e o visitante de fora do Estado possa, pelo que a capital apresenta, ajuizar do que tem feito o governo em benefício da instrução em Minas.¹⁸

O inspetor, antes mesmo de relatar a sua visita, chamou para si os preceitos do Regulamento,¹⁹ os quais evidenciavam os deveres e atribuições dos inspetores técnicos. Deveria, esse profissional:

§ 1º. Visitar com frequência todas as escolas da circunscrição que lhes for designadas, verificando:

- I. O número de alunos matriculados e freqüentes;
- II. O estado da escrituração das escolas, examinando os livros de matrícula, ponto diário e outros;
- III. O adiantamento dos alunos em relação ao tempo de sua matrícula;
- IV. A capacidade e a solicitude do professor no desempenho de sua missão;
- V. A disciplina, ordem e regularidade dos trabalhos escolares;
- VI. As condições materiais e higiênicas dos prédios em que funcionam as escolas e o material de ensino de que a mesma dispõe;
- VII. Os compêndios adotados nas escolas, os livros de que dispõem os respectivos alunos e o estado em que se acharem.

A partir da orientação do Regulamento, ele fez uma explanação especificando o que lhe havia sido proposto a fazer. Destacou que seu trabalho, em dias sucessivos, se deu na observação do modo de execução do Programa de Ensino, do estado de adiantamento dos alunos e da disciplina das classes, da competência e solicitude do pessoal docente e na conferência da escrituração escolar. Além disso, registrou, em livro próprio, as ocorrências que se fizeram necessárias ou indispensáveis à prestação de contas da incumbência recebida do secretário. Daí em diante detalhou o termo de visita, ressaltando alguns dos

¹⁸ Relatório do inspetor técnico Carlos Leopoldo Dayrell, apresentado ao Presidente do Estado, em 8 de janeiro de 1910.

¹⁹ Regulamento nº 1.960, de dezembro de 1906, art. 198, § 1º e respectivos incisos.

pontos positivos encontrados, as irregularidades presentes e, bem assim, as sugestões que ele propunha e, por fim, algumas medidas de encaminhamento para a Secretaria.

Quanto à organização das cadeiras do 3º Grupo e à distribuição das professoras nas classes, a situação encontrada foi a seguinte:

QUADRO 1 - DISTRIBUIÇÃO DAS CADEIRAS, POR SEXO, ANO E PROFESSORA - 3º GRUPO DA CAPITAL (1909)

Nº DE CADEIRAS	SEXO	ANO	PROFESSORA
2	masculino	1º	Lydia Angélica de Mello; Minervina Augusta Prado
1	masculino	2º	Maria Francisca de Jesus
1	masculino	3º	Ernestina de Moura Costa
1	feminino	3º	Zélia Rabello
1	mista	4º	Manoela de Jesus Ferreira

Fonte: Relatório de Inspeção Técnica referente ao 3º Grupo da capital, 1909.

Quanto às práticas das professoras, o inspetor informou que, a partir das aulas assistidas, observou o modo de execução do Programa de Ensino, o estado de adiantamento dos alunos, a disciplina e a competência das professoras. Nesta primeira observação estava a preocupação do inspetor em verificar se a nova proposição do Programa²⁰ estava sendo implementada.

Quanto à execução do Programa, especificamente sobre as lições que foram dadas, tanto aquelas expositivas como as de argüição, comparadas às exigências do Programa de Ensino, considerou que as professoras cumpriam a organização da seriação do curso e distribuição das matérias. Portanto, considerou-as competentes, embora com resultados desiguais, conforme salientou:

Em face das notas por mim tomadas e de indagações que fiz em cada escola, convenci-me de que as docentes estão praticando, embora com aplicação, competência e resultado desiguais, o atual programa de ensino, por que nas aulas a que assisti, eram as lições, tanto expositivas como de argüição, feitas seguindo a seriação e ordem”.²¹

Ao se preocupar com o modo como o Programa estava sendo executado, chamou atenção para a organização da seriação. A seriação era a base de uma nova cultura que estava sendo implementada nos grupos escolares, pois esse novo modo rompia com o velho preceito de aplicação do ensino, nas escolas isoladas, quando apenas um professor se responsabilizava por ministrar todas as disciplinas e conteúdos numa mesma classe multisseriada. Esse novo modelo de escola, conhecido também como “graduação” da escola, já estava sendo desenvolvido em países da Europa e dos Estados Unidos. Essa nova cultura tinha seu embasamento na classificação dos alunos por série – tendo cada professor(a) a responsabilidade de ensinar, especificamente, a um grupo de alunos,

²⁰ Decreto nº 1947, de 30 de setembro de 1906.

²¹ Relatório do inspetor Carlos Leopoldo Dayrell Junior, em 1909.

considerado homogêneo, e estando na mesma etapa de desenvolvimento – e no conjunto de disciplinas e conteúdos organizados para esse grupo de alunos. Era esse o modelo que o inspetor esperava encontrar na sua visita, e tudo indica que encontrou, pois foi dele a afirmação de que as professoras cumpriam a organização da seriação.

Outro aspecto observado foi quanto à aplicação das lições e quanto aos resultados desiguais obtidos. O Programa de Ensino trazia, além da distribuição dos conteúdos por disciplina, a serem ensinados nas quatro séries do curso primário, uma instrução sobre a metodologia a ser utilizada. Sobre o ensino da lição de leitura, uma das disciplinas observadas em várias classes pelo inspetor, ensinava o Programa:

- I. Em vez de decorar sons e valores de letras, para depois formar as combinações que produzam o vocabulário, a criança começará por este último, ligando desde logo a idéia expressa pela palavra ao corpo de letras que a formam.
- II. Familiarizados que estejam, pelas primeiras lições, com um certo número de palavras simples, os alunos acharão facilidade e até diversão em decompor-las para a formação de novas.
- III. É conveniente que as primeiras palavras estudadas representem coisas concretas.
- IV. Partindo das sílabas fáceis para as mais complicadas, até percorrer-se todo o silabário da língua, ter-se-á preparado o aluno para as lições de leitura do 2º semestre.
- V. Seria de grande vantagem que os srs professores adotassem, desde logo, este método, de preferência ao de silabação e soletração. Este último deverá abolir em absoluto, por ser hoje universalmente condenado, no ensino moderno.
- VI. Habitue-se o aluno, desde as primeiras lições, a pronunciar bem a sílaba final das palavras. Nisto consiste, em grande parte, a boa dicção.
- VII. Não o deixem ler apressadamente, deturpando sons e palavras, mas pausada e meditadamente, de modo a mostrar que entende o assunto da leitura.
- VIII. Para se conseguir boa leitura, as lições devem ser pouco extensas e não se deve passar ao capítulo ou trecho seguinte, sem que o anterior tenha sido corretamente lido e interpretado pela maioria dos alunos.

Essa orientação tornou-se uma forma de uniformizar²² o ensino de leitura nas escolas. Daí a expectativa do inspetor em encontrar, nas aulas de leitura, além da aplicação da orientação uniforme do Programa, um resultado também uniforme, o que não vai acontecer, pois, conforme relatou, os resultados das aulas eram desiguais.

Essa afirmação foi motivada não somente pela comparação entre as diversas aulas, tentando perceber como e por que elas aconteciam diferentemente, mas, também, por terem ocorrido no âmbito de uma aplicação diferenciada do mesmo Programa, por parte das professoras e, ainda, por ter encontrado alunos de uma mesma classe em diferentes estágios de aprendizagem. Essa era a situação por ele considerada como práticas desiguais e não como práticas diversificadas. Desiguais, porque não obedeciam à orientação uniforme do Programa de Ensino, conforme se esperava.

²² Ver Tese de Doutorado de Karina Klinke sobre *Escolarização da leitura no ensino graduado*. Minas Gerais, 1906-1930. É dela a afirmação de que “o modelo graduado de ensino possibilitou a escola assumir a função de uniformizar seu ensino e criar o hábito e o gosto de ler, no que diz respeito à escolarização da leitura e da escrita”. (2003, p. 43)

Sobre essa situação, relatou o inspetor que, na classe “do primeiro ano masculino houve necessidade da divisão dos alunos em duas classes para atender à desigualdade de adiantamento” e, ainda, que ali havia alunos com dificuldades na leitura. O mesmo ocorreu no terceiro ano feminino, que havia sido dividido em “duas turmas para o estudo de aritmética devido à mesma desigualdade de adiantamento”.

Já no segundo ano, encontrou vários alunos que não tinham, ainda, vencido as dificuldades mecânicas da leitura, em razão do “desacordo com a exigência exarada no Programa”, além de estarem com “dificuldades na aprendizagem da aritmética”, sendo, por isso, a classe dividida em turmas para o ensino da disciplina.

Na classe do terceiro ano masculino, percebeu que

[...] uma lição de história durante 35 minutos referiu-se à fundação da Bahia e do Rio de Janeiro, Paes Leme, Borba Gato, Ouro Preto, Caeté, Sabará e São João D’el Rei quando é certo que, mesmo sob a exigência das restrições programáticas e mesmo se tratando de revisão da matéria, só a função histórica de Fernão Dias Paes Leme bastaria para encher o tempo de uma lição com a interessante narrativa dos primeiros núcleos colonizadores que a procura das esmeraldas fixou em Ibituruna, Paraopeba (São Caetano – de Queluz), Sumidouro e na longínqua Itacambira, onde demoram, ainda visíveis hoje, os socavões de Marcos de Azevedo.²³

No quarto ano, quando fez uma argüição “relativa aos dias de festa nacional e estadual”, algumas alunas deixaram de lhe responder prontamente.

Constata-se que as professoras trabalhavam não somente com as orientações do Regulamento mas, sobretudo, com as demandas oriundas das próprias experiências da sala de aula, o que, para o inspetor, caracterizava-se como prática desigual. O modo de conduzir as aulas, representava para as professoras uma forma de atender à demanda que a própria experiência estava lhes indicando. Assim, pode-se afirmar que essas práticas desiguais remetem a uma compreensão de uma cultura escolar, ou de um modo de produzir a escola, que foi se sedimentando nas maneiras diferenciadas das(os) professoras(es) praticarem a escola de cada dia.

Ao tomar como base as prescrições do Programa de Ensino, que visavam à uniformização das práticas, o inspetor constatou que o que estava sendo desenvolvido pelas professoras daquele Grupo, pelo menos nos últimos dias do ano letivo, não lhe possibilitava perceber o necessário adiantamento e progresso esperado. A partir dessa constatação, estabeleceu a avaliação e a classificação do corpo docente, conforme expressa, a seguir.

A professora Lydia Angélica de Mello, do segundo ano masculino, foi classificada em primeiro lugar, pois considerou que ela era “capaz de executar autonomicamente o programa do ensino”, ainda que tivesse apresentado dificuldades “referentes ao método de leitura Joviano”, dificuldades que ele julgou superada pelo esforço em praticar “proveitosamente o referido método”.

Em segundo lugar foram classificadas as professoras Manoela de Jesus Ferreira, Minervina Augusta Prado, Ernestina de Moura Costa e Zelia Rabello, ainda que tenha

²³ Relatório do inspetor Carlos Leopoldo Dayrell Júnior, em 1909.

considerado algumas diferenças entre elas, o que, na sua opinião, não constituía nenhum problema, pois eram competentes, podendo, inclusive, desenvolver “proficuamente o ensino” em suas classes, sendo acompanhadas de perto pela “cooperação inteligente e cuidadosa da diretoria”, conforme prevê o art. 6º, letra “d”, do Regimento Interno, que atribui à diretora o dever de “percorrer durante o dia todas as classes, fiscalizando o ensino e a disciplina e dando as providências que se fizerem necessárias”. O inspetor destacou o fato de a professora Zelia Rabello ter pouca idade e pouco tempo de exercício docente, podendo, ainda, revelar suas competências.

Em terceiro lugar classificou a professora Maria Francisca de Jesus, por não ter encontrado nela o “suficiente preparo pedagógico”, pois, sua observação da classe de segundo ano masculino, encontrou “completa indisciplina”, denotando, com isso, “impossibilidade de um ensino metodizado e vantajoso, segundo as exigências do Programa”. A ela dedicou maior atenção, prestando “assistência técnica durante três dias, auxiliando-a em algumas lições e mostrando praticamente a manutenção da disciplina, silêncio e atenção entre os alunos”, cumprindo, assim, a sua obrigação de inspetor.

Diante das práticas das professoras do referido Grupo e cômico do papel da inspeção, que é o de “conhecer as causas que influem sobre a instrução do povo”, com o objetivo de “favorecer o progresso” da Instrução Pública e do trabalho dos docentes, o inspetor, além de se interessar pelo conhecimento das causas que influenciavam, negativamente, no desempenho do trabalho escolar, interessou-se, também, em apontar os fatos que estavam contribuindo para o mau funcionamento pedagógico daquele grupo. Nesse sentido, descreveu algumas razões que poderiam estar influenciando no funcionamento da prática docente e da organização didático-administrativa daquele grupo.

A primeira diz respeito ao prédio de funcionamento do Grupo Escolar. Em agosto de 1909, isto é, seis meses antes desse relatório, funcionava naquele espaço apenas um grupo escolar, denominado de 2º Grupo da capital. A partir dessa data, esse grupo desdobrou-se, sendo criado o 3º Grupo. Esse desdobramento somente fora feito com a divisão dos alunos e das professoras, ficando os dois Grupos no mesmo prédio, o que, para o inspetor constituía um sério problema. Ele salientou que

[...] a primeira destas circunstancias ou razão é o horário matinal (horário do 3º grupo) que prejudica a educação física das crianças e a saúde das professoras pela privação de alimentos até as 11 horas, da manhã, atentando contra o velho costume mineiro do almoço entre às 9 e às 10, costume este que, pela sua continuidade, criou para as famílias uma uniforme distribuição dos trabalhos domésticos e, para os indivíduos, um estado psicológico que a economia animal, não permite alterar impunemente. Se a professora impondo-se a sacrifício de uma refeição às 6 horas e de um penoso almoço ao meio dia, cede assim ao cumprimento do dever, o mesmo não acontece á criancinha de sete e de oito anos de idade, mormente nos dias chuvosos.

E a conseqüência disso, argumenta o inspetor, é o abuso

[...] de chegarem alunos depois de esgotadas uma e duas lições do dia e a praxe anti-regimental de fazerem as professoras a chamada depois da primeira ou da segunda

lição do horário. E este fato – o de chegarem alunos depois da hora – assume feição especial nos meses de junho e julho, em que, pelo solstício de inverno, o crepúsculo da manhã quase atinge a primeira hora dos trabalhos escolares.

Ademais, continua ele,

[...] nem se diga que as horas matinais favorecem o trabalho da inteligência infantil ou as funções especulativas do docente; a fisiologia não o comprova, refuta-o; aquele trabalho e estas funções dependem de um cérebro normalmente irrigado e essa irrigação sanguínea incompatível com a insignificante movimentação de quem, após o repouso noturno de sete horas de sono, deixa o leito e vai estudar, só se fará normal depois de algum exercício matinal e depois da primeira refeição e da digestão ou ao menos quimificação do alimento no estômago.

A esse respeito, defendeu a idéia de funcionamento do Grupo Escolar somente nos horários de 11 horas da manhã às 3 horas da tarde, conforme a modificação do Regulamento.²⁴

Outro inconveniente, sobre a união dos dois Grupos no mesmo prédio e, ainda, sobre o horário de funcionamento na parte da manhã, relacionava-se ao impedimento de frequência dos alunos ao Curso Técnico, como observou:

[...] o curso técnico acontece depois das lições do dia como consta do horário anexo ao programa, porque essa hora suplementar posterior as lições é, para o estabelecimento de que se trata, precisamente o prazo das 11 horas ao meio dia, hora esta em que o prédio e suas dependências devem sofrer asseio e ventilação para receberem o 2º Grupo Escolar. Este inconveniente está produzindo no 3º Grupo, por mim inspecionado, a grave irregularidade de serem os alunos tirados da aula de instrução primária para o Curso Técnico, privados assim da lição que houver durante sua ausência, ou prorrogada, a fim de serem esperados, a referida lição com o sacrifício do horário e da regularidade dos trabalhos escolares.

Outra razão que influenciava no estado de normalidade era a utilização do horário das 7 às 8 horas da manhã, em alguns dias da semana, para ensaiar e preparar os alunos para a festa de encerramento do ano letivo, quando isso deveria acontecer em momentos devidamente previstos, sem prejudicar o funcionamento das lições do dia. Para ele, a utilização desse horário era simplesmente arbitrária, pois a atividade de ensaio deveria acontecer em outro momento, previsto no Programa, o que não se dava regularmente por não ter o Grupo um horário disponível para a realização da atividade. Tal situação o levou, mais uma vez, a reforçar como causa dos problemas o fato de o 3º Grupo ter que dividir o espaço com o 2º, pois, nesse caso, teria que adaptar o funcionamento do 3º Grupo ao limite do horário da manhã e deixar um intervalo de tempo, antes de o 2º Grupo assumir, para realização da higiene do local.

²⁴ De acordo com o Regulamento 1960, de 1906, o horário de funcionamento era das 10 às 14 horas. Esse horário foi modificado com o Decreto 2.735, de 11 de janeiro de 1910, passando as aulas a funcionar das 11 às 15 horas.

Além disso, para ele, a atividade se tornava inconveniente, pois, “além de prejudicar os alunos nas primeiras lições do dia, perturbava com a harmonia ou com barulho as classes dos salões vizinhos”. Ademais, percebeu que nos dias em que não se fazia tal atividade não se faziam também as aulas de cânticos nos intervalos entre as lições, conforme previsto no Programa. As aulas de cânticos deveriam acontecer nos intervalos das 7h50 às 8 horas e das 10h05 às 10h15, em atendimento ao requisito da educação diária da voz e do repouso dos alunos “dos trabalhos escolares em aula”. Asseverou que “prolongar as lições por esses intervalos destinados ao canto é produzir o tédio e a falta de disciplina entre os alunos”.

Outra atuação exemplar foi a do inspetor regional Arthur Queiroga, da 2ª Circunscrição, que foi convocado para tratar do caso da desincompatibilização entre o diretor e a professora do Grupo Escolar de Sete Lagoas. Uma cobrança feita à professora, pelo diretor, sobre o uso correto do método de leitura da disciplina de História, orientado pelo Programa de Ensino, fora o bastante para gerar, por um lado, o conflito de posições pedagógicas distintas entre eles e, por outro, envolver outros segmentos e atores na busca de uma solução para dirimir o impasse gerado pela desavença.

O problema entre o diretor e a professora, no Grupo de Sete Lagoas, somente se tornou conhecido quando a professora Maria Calixta Marques, ao dirigir uma carta ao Secretário de Estado dos Negócios do Interior, Delfim Moreira, solicitou o seu afastamento do magistério daquela escola. Essa ocorrência revela algumas questões que muito chamam a atenção para os conflitos e as tensões vivenciados no cotidiano da vida escolar e que, por isso, contribuem para a compreensão da produção da escola que ocorre dentro de si mesma, mas que também gera reflexos que extrapolam as suas fronteiras. Eis o teor da sua petição:

Maria Calixta Marques, professora no Grupo Escolar desta cidade, achando-se em vista de razões justas, incompatibilizada com o diretor do estabelecimento, e não podendo, portanto, exercer o seu magistério com a direção do referido Sr., pede-vos dignéis conceder-lhe 6 meses de licença sem vencimentos, até ulterior deliberação, que não prejudique o seu e o interesse público.²⁵

O que aparentava ser, à primeira vista, uma simples reivindicação de um direito²⁶ não o será, considerando o motivo da justificativa que irá endossá-la. A incompatibilização da professora com o diretor, que a princípio indicava uma motivação justa, ainda que na carta não estivessem explicitadas as motivações para tal, remete à constatação de que as relações entre os mencionados profissionais da escola estavam bastante estremecidas. Uma incompatibilização que acabou resultando num pedido de afastamento de trabalho não poderia ter sido, na opinião dos funcionários da Secretaria, algo de menor importância. Havia alguma questão que merecia atenção especial. Além disso, o próprio argumento utilizado pela professora para justificar a sua solicitação, afirmando não poder exercer o seu magistério ao lado do diretor, chamou a atenção da Secretaria para o problema.

²⁵ Carta escrita ao Secretário do Interior em 15 de março de 1913.

²⁶ O Regulamento Geral, Decreto nº 3.191, de 1913, previa uma licença ao(à) professor(a), de seis meses, concedida pelo secretário do Interior, com uma motivação *justa e atendível*.

Nesse sentido, a Secretaria acionou o inspetor regional Arthur Queiroga, da 2ª Circunscrição, na qual a escola se encontrava inserida. Da mesma maneira, ele também foi acionado pelo diretor e pela própria professora, pois no Termo de Visita feito pelo inspetor constavam indícios de que ela o havia procurado, conforme informou:

Visitei hoje o Grupo Escolar nesta cidade, para o fim exclusivo de examinar o grau de sua disciplina, em geral, e ouvir a diretoria sobre o atrito ocorrido entre ela e a professora do 4º ano – D. Maria Calixta, que trouxe queixas a esta inspetoria e retirou-se da regência da classe.

Tomando conhecimento do fato, relatou o inspetor que a desavença entre a professora e o diretor estava ocorrendo. Em princípio, ressaltou que o problema entre eles estava contornado, uma vez que houve o afastamento da professora por sua própria conta e, ainda, o fato de ter o diretor assumido a classe do 4º ano, que ficara vaga. Para ele, o problema era “sem grandes fundamentos”, somente com o agravante de ter acontecido em sala de aula, resultando no envolvimento dos alunos. Para o inspetor, aquela situação era “lastimável”, pois, além de ter acontecido em classe, contou com o “testemunho e comentários dos alunos, ciência dos docentes e discentes e do público em geral”.²⁷ Segundo constatou, o problema estava relacionado às questões pedagógicas do grupo, com fortes desdobramentos no relacionamento pessoal entre o diretor e a professora, e, ainda, envolvendo toda a comunidade escolar, além de outras pessoas.

Ao perceber tal situação, o inspetor, na tentativa de contornar o problema, estabeleceu:

1º A diretoria intervirá na vida econômica da classe, somente para fazer a assistência técnica e manter a disciplina (Regulamento, Art.73, ns 4 e 5). A) a assistência técnica compreenderá a evolução pedagógica da classe, em relação a execução do programa, do horário, modo, métodos e grau de intensidade do ensino, de acordo com a distribuição anual. B) Em matéria de processos de ensino, será conveniente que a docente tenha toda a liberdade da ação.

2º A intervenção para manutenção da disciplina se dará: a) nas classes, para os alunos, a chamada da professora, ou à revelia dela, quando estiver evidentemente perturbada, devendo manter-se a pena disciplinar imposta ao aluno, sempre que não for infringente do regulamento. B) Ante a professora, e para as professoras, por aviso escrito ou oral, reservadamente, dentro do gabinete, que se trate de simples observações e explicações, quer se trate de simples admoestações (n. 5 do art. 73 e art. 417 do Regulamento).

3. Em fatos prejudiciais ao grupo, iminentes ou consumados, a diretoria ouvirá imediatamente a esta inspetoria, antes de ouvir o governo, se for o caso disto (nº 10 do art. 73 do Regulamento).

4º As medidas aqui indicadas não têm efeito suspensivo. Cópia deste, revisada, deve subir à Secretaria do Interior.

²⁷ Termo de Visita relatado em 18 de março de 1913.

A intervenção feita pelo inspetor foi respaldada pelo Regulamento Geral da Instrução.²⁸ Sobre a competência do diretor em relação à classe e ao professor, o Regulamento assim orientou a prática do diretor:

Percorrer durante o dia todas as classes fiscalizando o ensino e a disciplina e dando providências que se fizerem necessárias;
Observar, em particular, aos professores, as irregularidades de ensino e disciplina, verificadas nas classes ou fora delas. (Art. 73, incisos 4 e 5)

Além disso, o inspetor orientou o diretor sobre a forma como ele deveria intervir, caso houvesse algum problema de indisciplina na classe. Nesse caso, o aluno poderia ser repreendido na própria aula, o que não poderia ocorrer quando a indisciplina fosse do professor. Em se tratando do professor, de acordo com o art. 417 do Regulamento, qualquer admoestação teria que ser, sempre, em caráter sigiloso, o que não ocorreu no caso em questão, pois, o diretor admoestou a professora em classe e na frente dos alunos.

As situações aqui apresentadas nos permitem argumentar, favoravelmente, quanto à mudança de função ou de papel dos inspetores escolares mineiros a partir da Reforma do Ensino Primário, de 1906. A principal atuação desses profissionais que, conjuntamente, com os demais atores escolares construíram a escola primária mineira, era predominantemente técnica, de natureza fiscalizadora. No entanto, a maneira como o inspetor conduziu o problema no Grupo Escolar de Sete Lagoas, é exemplificadora da nova fase na qual se encontrava o trabalho de inspeção.

Anteriormente, a preocupação dos inspetores era a de fiscalizar e de relatar as ocorrências, comunicando-as à Secretaria sem, necessariamente, apontar quaisquer orientações. Posteriormente, vê-se na sua ação um cuidado especial no tratamento das questões pedagógicas da escola, em seu aspecto mais geral, e do ensino, em particular. Ao atuar na intermediação entre a Secretaria e os grupos escolares, o trabalho de inspeção ganha um lugar privilegiado na produção da escola, ainda que o seu papel continuasse sendo o de representante do Poder estatal. Mas, ao atuar nesse lugar, que lhe proporcionava conhecer as duas realidades, o inspetor acabava reunindo os elementos necessários para influir na produção da escola, tanto no nível estadual quanto no nível local, dos grupos escolares, daí a sua importância efetiva como organizador e, em especial, como orientador da instrução pública no Estado de Minas Gerais.

Referências

- FARIA FILHO, Luciano Mendes de. *Dos pardieiros aos palácios: cultura escolar e urbana em Belo Horizonte na primeira República*. Passo Fundo: UPF, 2000.
- ISOBE, Rogéria Moreira Resende. *Moldando as práticas escolares: um estudo sobre os Relatórios da Inspeção Técnica do ensino no Triângulo Mineiro (1906-1911)*. Dissertação (Mestrado em Educação). Pontifícia Universidade Católica, São Paulo, 2004.

²⁸ Regulamento Geral da Instrução do Estado, Decreto nº 3.191, de 9 de junho de 1911.

JULIA, Dominique. A cultura escolar como objeto histórico. *Revista Brasileira de História da Educação*. Campinas, n° 1, p. 10-11, jan./jun., 2001.

MATÍN, Ramón López. *La escuela por dentro: perspectivas de la cultura escolar en la España del siglo XX*. Valencia: Universidad de Valencia, 2001.

PEDRÓ, Francesc; PUIG, Irene. *Las reformas educativas: una perspectiva política y comparada*. Barcelona: Paidós, 1998.

VINÃO FRAGO, Antônio. Historia de la educación e historia cultural: posibilidades, problemas, cuestiones. *Revista Brasileira de Educação*, São Paulo, n° 0, p. 63-82, 1995.

_____. El espacio y el tiempo escolares como objeto histórico. *Contemporaneidade e Educação*. Instituto de Estudos da Cultura e Educação Continuada (IEC), Rio de Janeiro, n° 7, p. 100-101, 2000.

_____. ¿Fracasan las reformas educativas? La respuesta de un historiador. In: SOCIEDADE BRASILEIRA DE HISTÓRIA DA EDUCAÇÃO. *Educação no Brasil: história e historiografia*. Campinas: Autores Associados: São Paulo: SBHE, 2001.

*Recebido em abril de 2011
Aprovado em julho de 2011*